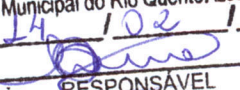




**RIO QUENTE**  
**CIDADE VIVA**  
GESTÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 51, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**CERTIDÃO**  
CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o referido documento foi afixado no PLACAR da Prefeitura Municipal do Rio Quente, Estado de Goiás no dia 14 / 02 / 2023  
  
RESPONSÁVEL

**“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições publica Municipal Na véspera da festa popular de Carnaval e dá outras providências.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO QUENTE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Tendo em vista a festa popular de Carnaval fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023 (Segunda, Terça e Quarta Feira).

**Parágrafo Único** - Os efeitos do presente decreto não se aplicam às atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal:

- Saúde, Centro de Saúde e ESF (Escala);
- Arrecadação tributária (Escala);
- Limpeza Urbana;
- Vigilância patrimonial;
- SEMAE (Plantão);
- Fiscalização de Posturas, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e Tributos (Escala).

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Quente-GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.



**ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA MACHADO**  
Prefeita